



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 28/2013

DATA: 20/03/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Acrescenta dispositivo ao art.101 da Lei Municipal nº 333/2000. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado acrescenta dispositivo ao art.101 da Lei Municipal nº333/2000 que institui o regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foi atendidos os requisitos legais, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora